



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Administração

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## DESPACHO

### **Processo de Dispensa de Licitação – 031/2024 - PRC 118/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços de fisioterapia motora em atendimento à determinação judicial, Justificativa de Preços e Escolha do Fornecedor

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a determinação judicial do Processo nº. 5000665-13.2024.8.13.0343, determinando a prestação de serviços de fisioterapia motora para a paciente pediátrica Grasiella do Nascimento;

**Considerando** a solicitação nº 5437/2024, do Departamento de Saúde, requisitando as sessões de fisioterapia;

**Considerando** a pesquisa de preços de mercado pela Divisão de Compras e justificativa de preço e escolha do fornecedor apresentada pelo Departamento de Saúde;

**Considerando** que o fornecedor FRANCIELI APARECIDA TELES DA SILVA possui um valor compatível como o praticado no mercado, e atende as condições necessárias para o fornecimento do produto; E ainda, que as provas de regularidade fiscais e trabalhista da empresa encontram-se nos autos, o que justifica escolha do fornecedor da contratação, conforme documentação anexa aos autos;

**Considerando** que há disponibilidade financeira e orçamentária para efetivar a contratação conforme documentação anexa aos autos;

**Considerando** o permissivo legal do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Administração

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

**Considerando** o teor do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, que utilizo como razões de decidir;

Logo, após estas breves considerações, **ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação por Dispensa de Licitação, autuado sob o nº 031/2024, PRC 118/2024, nos valores de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) para a profissional **FRANCIELI APARECIDA TELES DA SILVA**, nos moldes do inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, observados o interesse público, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa e preço, e desse a divulgação que trata o artigo 94 da Lei de Licitações. Empenhe-se os recursos necessários.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Monte Sião, 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE MONTE SIÃO**

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

60722520C4E041DCAA9718AAE739F9B6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/60722520C4E041DCAA9718AAE739F9B6>